

monoclonal antibodies (MAb) were selected: one, against an epitope detected in 16 of 23 members of the genus *Leptospira* (clone A12P4) and the other, specific to the icterohaemorrhagiae serogroup (clone H7P1). The MAb A12P4, a G2 (IgG2B) immunoglobulin, reacted with an epitope present in the 16-18 kDa components of icterohaemorrhagiae serogroup and with the 75-84 kDa components of serovars copenhageni and canicola, after whole-cell lysates of the leptospire were separated by sodium dodecyl sulfate- polyacrylamide gel electrophoresis. The MAb H7P1, which is an IgG, reacted with an epitope common to several fractions of molecular weight above 21 kDa of strain RGA and with the 21-22 kDa and the 75-82 kDa components of strain M-20. Both monoclonal antibodies were employed in enzyme immunoassays for detecting specific antibodies in serum samples serially collected from 52 patients with leptospirosis, and from the control group, which consisted of sera from 57 patients with other diseases included in the

differential diagnosis, and from 68 healthy individuals. These tests, however, were not satisfactory. A new ELISA was developed in the present study employing an antigen suspension "AgMc", purified by affinity chromatography with CNBr-activated Sepharose 4B coupled to the monoclonal antibodies described above. The results obtained with this test were compared to the MAT and to the classical IgM ELISA (ELISA c). The new method, "AgMc ELISA", presented serological indices, relatively to reference test MAT, of 80.70 % and 83.33 % of sensitivity and specificity, respectively; positive and negative predictive values of 69.70 % and 90.10 %, respectively, and general agreement index of 82.49 %. So, this test was not considered a promising approach to rapid diagnosis of human leptospirosis. Moreover, the proportion of patients diagnosed as having leptospirosis by the "AgMc ELISA" and the MAT differ significantly. The possible explanations for the results obtained are discussed.

\*Tese disponível na Biblioteca Digital da USP site [www.teses.usp.br](http://www.teses.usp.br)  
e-mail: [ribeiro\\_ma@hotmail.com](mailto:ribeiro_ma@hotmail.com)

## Experimentação Animal: princípios éticos e legislação

Sarmento, E. O. **Experimentação Animal: princípios éticos e legislação.** São Paulo; 2002. [Dissertação de Mestrado - Faculdade de Saúde Pública - Universidade de São Paulo]. Orientador: Prof. Dr. Paulo Antônio de Carvalho Fortes.

Em todo mundo, milhares de animais são utilizados em pesquisas, testes biomédicos e práticas de ensino, contribuindo para melhoria da qualidade de vida de seres humanos. No século XX, intensificou-se o debate em torno da moralidade do uso de animais em experimentos, o que se refletiu numa maior preocupação da sociedade com o bem-estar animal. Como resultado, ocorreram mudanças significativas nas políticas, leis e regulamentações relacionadas à proteção de animais, que passam a estabelecer recomendações básicas e critérios para utilização, com o objetivo de limitar a dor e o sofrimento impostos aos animais destinados à experimentação. Em geral, as leis e regulamentações incorporaram os princípios éticos propostos por Russell e Burch (3R's), que indicam a redução do uso (*reduction*), a adoção de métodos alternativos (*replacement*) e o refinamento das técnicas envolvidas na experimentação animal (*refinement*). À luz dos princípios dos Três Rs são analisadas leis e regulamentações de países da Europa e das Américas. O

Reino Unido possui a lei pioneira e tradição histórica na proteção de seus animais, centralizando no governo as ações de controle da experimentação animal, porém ultimamente tem investido na organização de comitês de ética institucionais. Nos Estados Unidos da América o sistema de controle é realizado através de políticas públicas e do funcionamento de comitês de ética para cuidado e uso de animais. O Canadá, pioneiro na implantação voluntária de comitês de ética voltados ao bem estar animal, conta com a supervisão de um conselho nacional para elaboração de políticas e regulamentações pertinentes. No Brasil, as regulamentações vigentes não garantem eficácia à promoção do bem estar ou não tratam especificamente da pesquisa com animais. Consideramos que a efetivação de medidas legais, a conscientização dos pesquisadores (3Rs), a implementação de comitês de ética são essenciais para garantia do bem-estar e a excelência das atividades técnico-científicas desenvolvidas em animais.

Dissertação disponível na biblioteca da Faculdade de Saúde Pública - USP  
e-mail: [evelynoliver@bol.com.br](mailto:evelynoliver@bol.com.br)  
[evelynoliver@ial.sp.gov.br](mailto:evelynoliver@ial.sp.gov.br)